



LEI N.º 3.979, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**Altera o art. 1.º da lei n.º 3601,
de 20 de março de 2014, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei n.º 3601, de 20 de março de 2014, para acrescentar as seguintes atribuições:

- “ g) Realizar levantamento referente ao tempo de contribuição de regimes previdenciários que não pertença ao RPPS;
- i) Alimentar o sistema do COMPREV.”

Art. 2.º Altera o inciso I do art. 2.º da Lei 3601, de 20 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º (....)

“I - A comissão deverá ser composta por dois servidores vinculados a Secretaria Municipal de Administração, e um servidor vinculado a Procuradoria Jurídica.” *mf.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cacequi, 06 de Setembro de 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 652
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1-301 Pag. 152
Data 11/09/2018

Assinatura _____ Hora: _____